



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Termo Aditivo nº. 002/2020

TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 012/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA RMC SERVICE LTDA ME.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA**, brasileiro, casado, RG nº 0511484191 IFPRJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 422.166.567-04, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RMC SERVICE LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.603.466/0001-51 situada na Rua Nilo Peçanha, nº. 3, Salas 5, 6 e 7, centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representada por **ADENIZE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE SALLES**, brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada na Rua Regina Marlene Erthal Araújo, nº. 191, Panair, Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, portadora da carteira de identidade nº. 21.085.943-5, DETRAN/RJ e do CPF nº. 111.882.087-80, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de ACRÉSCIMO DE VALOR ao contrato de prestação de serviços nº 012/2019, Pregão Presencial nº 097/18, com base no processo administrativo nº 0077/2020, em nome da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato com empresa especializada na execução de serviço público continuado de limpeza predial e urbana nos quatros distritos do Município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/933, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 097/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$56.373,70 (quarenta e cinco mil seiscientos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais referente aos lotes 02, 04 e 05.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial, ao Processo Administrativo nº 5698/2018, Pregão Presencial nº 097/2018, ao contrato inicial nº 012/2019, à Lei 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, Conta 203.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 09 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
CONTRATANTE

RMC SERVICE LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: MAYCON S. SOUZA CPF: 171.339.717-17

Nome:  CPF: 056.161.912-01

JORNAL O POPULAR - Ed. nº 761 - 05/02/2020 - PÁG 15

Procuradoria Jurídica

Termo Aditivo nº 002/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 012/2019**

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: RMC SERVICE LTDA ME

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato com empresa especializada na execução de serviço público continuado de limpeza predial e urbana nos



Procuradoria Jurídica

Termo Aditivo nº 002/2020

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 012/2019**

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

CONTRATADO: RMC SERVICE LTDA ME

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato com empresa especializada na execução de serviço público continuado de limpeza predial e urbana nos



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

quatro distritos do Município de Bom Jardim/RJ, a fim de atender à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/933, conforme especificações no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 097/2018.

C) VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$56.373,70 (quarenta e cinco mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos) mensais referente aos lotes 02, 04 e 05.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T. 0600.1545200352.051, N.D 3390.39.00, Conta 203.